



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto na [Lei Complementar nº 75/93](#), artigo 62, incisos I e II; na Resolução CNMP nº 174/17, artigo 8º, inciso IV, e artigo 9º; e na [Resolução CSMFP nº 166/16](#), artigo 15; e

CONSIDERANDO que compete à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão revisar o arquivamento de notícia de fato, procedimento preparatório, procedimento de acompanhamento, inquérito civil, inquérito policial, de inquérito parlamentar, de peças de informação, exceto nos casos de atribuição do Procurador-Geral da República, bem como o declínio dos referidos feitos, quando para órgão externo ao Ministério Público Federal;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apreciar submissão à homologação do arquivamento promovido por Procurador da República de documento acerca da execução penal e fiscalização do cumprimento de penas privativas de liberdade na Penitenciária Federal de Campo Grande/MS.

Para tanto, determino:

- a) a instauração de Procedimento, com registro de autuação dessa portaria, nos termos do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174/2017;
- b) a publicação desta Portaria, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da Resolução CNMP nº 23/2007 e artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMFP nº 87/2006;
- c) após, distribua-se o feito como procedimento de revisão.

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª CCR